



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01- 751 de 2019

Otavio de Carvalho Moreira
 Técnico Administrativo

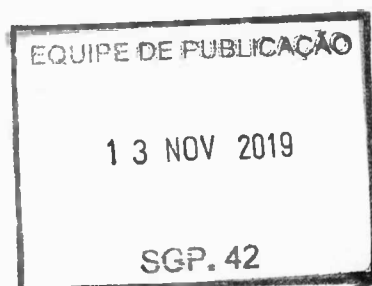
REF: V1.47

ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019

**Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.**

~~PRESIDENTE~~

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



94 NOV 2019

Antonio Isoldi Caleri

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ASESORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DE PROPOSTURAS

EM 14/11/19 AS 14 hs

POR *[assinatura]*

SAÍDA 21/11/19 AS 13 H 30 MIN *[assinatura]*

EM E P.

Segue(m) juntado(s) documento(s)
 rubricado(s) sob nº 08 e
 folha(s) para informação sob nº
 Em 19/11/19 (a)

[assinatura]
 Sandro Borges
 RF. 11.490
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 08 do Proc. nº PL 751 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 751/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 22/11/19 às 12:05

RF
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100466

AO Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

PLATE COSM
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 26/11/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do art. 63 do R.I.

RECEBIDO Nº 743 - PÁRADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/11/19 AO 14:00 HS
POR Julio
SAÍDA 28/11/19 ÀS 17 H 45 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 09 E 10. Em 23/01/2020.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>03</u>	do Proc. nº <u>PL-751</u>
de 20 <u>19</u>	
Ugo Pozo	
RF 11.299	

fls. 12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0751/2019 de autoria da nobre Vereadora Edir Sales:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Nino Valsani) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0751/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 05/06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/11/2019

RUTE COSTA

Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÓPIA

Folha nº 10 do Proc.
Nº 12-751 de 20 18
Ugo Pozo
RF 11.299

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 793/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 751/2019, de autoria da Ver. EDIR SALES (PSD), que denomina-se Praça Nino Valsani, o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

S.G.M.-S.E.
12 DEZ 2019

RECEBIDO HOJE

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 04, 05 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPECTORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 5617
HORÁRIO: 13h35
ENTRADA: 18/12/19
SAÍDA: / /
Eulália Andrade de Sant'Anna
ASSINATURA E CARIMBO
RF 771.352.5

Segue anexo juntado 1, nesta data, documento(s)
o papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 11015. Em 13/02/2020

Hugo Zanoni Harbs - 02/11.391
Técnico Administrativo SGP. 12



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 16

São Paulo, 30 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 821/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 793/2019

Folha nº 11 do POC.
Nº 01.151 de 2019
Hugo Zandon Harbs
RF. 11.391- SGP. 12

DOCREC

111/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei n° 751/2019, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Nino Valsani o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Vila Prudente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

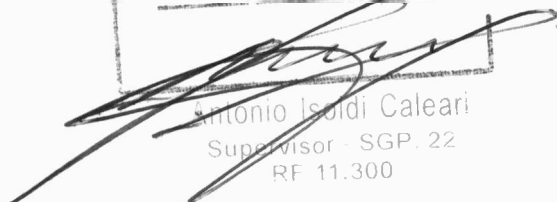
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

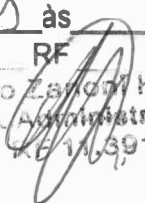
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/HTSR/jaa
Resp 761-19

A Comissão de:
CCJ
12.02.20


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/02/2020 às

RF

Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Folha nº 12 do Proc.
Nº 01.751 de 2019
Hugo Zazoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024701634

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Edir Sales
Assunto: Projeto de Lei – PL 751/2019
Local: Praça Nino Valsani

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Nino Valsani, o logradouro público livre denominado existente na Avenida Professor Luiz Ignacio de Anhaia Mello, altura do nº 4.600 com a Rua Manoel da Costa, altura do nº 687 no Distrito do São Lucas, Setor nº 118 - Quadra F458, na Subprefeitura da Vila Prudente..”

De acordo com a descrição do artigo 1º e a foto do local apresentada no documento 024400657, identificamos o referido logradouro destacado na cor vermelha na tela anexa do MDC e na quadra fiscal 458 do setor 118(024701263), como sendo o espaço livre 3 na planta de loteamento AU 06/2843/82 (024701495).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 024400657, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Nino Valsani”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Nino Valsani, o espaço livre 3 da planta de loteamento AU 06/2843/82, delimitado pela Rua Manuel da Costa, Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e por lotes particulares, localizado no setor 118, quadra 458, situado no Distrito de São Lucas, na Subprefeitura de Vila Prudente.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Matéria DSP 2229/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 751/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=205736.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, Diretor(a) de

Divisão Técnica, em 07/01/2020, às 13:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024701634** e o código CRC **19551E0B**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003177-5

SEI nº 024701634

Matéria DSP 2229/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 751/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=205736>.

Folha nº 13
Nº 01.751 do Proc.
de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024843883

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Edir Sales
Assunto: Projeto de Lei – PL 751/2019
Local: Praça Nino Valsani

SEL/ATEL

Sr. Assessor Técnico Chefe Substituto

Em resposta ao solicitado no encaminhamento SEI nº 024546388, encaminhamos a informação de CASE/DLE no doc. SEI nº 024701634, que endossamos.

São Paulo, 09/01/2020.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 09/01/2020, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024843883** e o código CRC **F84D53A6**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003177-5

SEI nº 024843883

Folha nº 14 do Proc.
Nº 01-751 de 20 19
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 024848377

São Paulo, 09 de janeiro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Edir Sales

Assunto: Projeto de Lei nº 751/2019, que denomina Praça Nino Valsani

PREF/CASA CIVIL ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no Ofício SGP-12 Nº: 793/2019 - PL 751/2019 (024400657), seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico - CASE no doc. (024843883) e doc. (024701634).

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 10/01/2020, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024848377** e o código CRC **200ED970**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003177-5

SEI nº 024848377

Folha nº 15 do Proc.
No 01.751 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 41.381 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024709604

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: **Praça Nilo Valsani | Proc. SEI 6011.2019/0003177-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **751/19** de autoria da vereadora **Edir Sales** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Nilo Valsani**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos que a pessoa indicada remete a munícipe que se destacou como músico, contribuindo com o enriquecimento cultural da cidade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DSP 2229/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 751/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=205736>.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 06/01/2020, às 14:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 06/01/2020, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024709604** e o código CRC **C53A34C4**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003177-5

SEI nº 024709604

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/02/2020 AO 15:00 HS
POR Julia
SAÍDA 19/02/2020 14 H 30 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 16 e 17. Em 05/03/2020.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0751-19

Folha nº 16 do Proc. Nº 0751 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.399

fls. 24

PARECER Nº 92/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0751/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que visa denominar como Praça Nino Valsani o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Vila Prudente

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 11 a 15).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 12 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0751/19.

*Denomina Praça Nino Valsani o espaço livre
que especifica localizado no Distrito de São
Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Relatório 114/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 03 / 2020

Pág. 84 Col. 4

UGS POZO
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0751-19

Art. 1º Fica denominado Praça Nino Valsani o espaço livre 3 da planta de loteamento AU 06/2843/82, delimitado pela Rua Manuel da Costa, Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e por lotes particulares, localizado no setor 118, quadra 458, situado no Distrito de São Lucas, na Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/03/2020

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

CAIO MIRANDA

RINALDI DIGILIO

CELSO JATENE

RUTE COSTA
Relatora

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº PL-751 de 20 19 05 03 2020 (a)

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de URB
Em 05/03/2020 às 19h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
06 MAR. 2020
Secretário

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Ao Vereador / À Vereadora

Para relatar,

Seia da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em _____

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.